

# Resolução nº 345



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
Estado do Rio de Janeiro  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 345

Autor: Vereador Willian de Freitas

Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Exmº Sr. Dr. Pedro Paulo Geraldo Pires de Mello

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 018/77

Data apresentação: 05 / 05 / 77 Data da Leitura: 10 / 05 / 77

Considerado objeto de Deliberação em: 10 / 05 / 77

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	18.05.77	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 26 / 05 / 77 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data 31 / 05 / 77 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 06 / 06 / 77 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 93 (noventa e tres)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985

ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

345

Projeto de Resolução N.º 018/77

EMENTA:- Concede Cidadania Voltarredondense ao Exmo.Sr.Dr. PEDRO PAULO GERALDO PIRES DE MELLO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º :- Ao Dr. Pedro Paulo Geraldo Pires de Mello, Promotor de Justiça da 2ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, fica concedida Cidadania Voltarredondense.

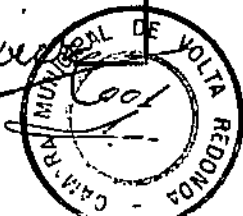
Artigo 2º :- A concretização da homenagem se efetivará em ato solene a ser programado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 05 de maio de 1977

William de Freitas Vereador

JUSTIFICATIVA - A partir de 02 de agosto de 1971 Volta Redonda - passou a contar com os serviços relevantes do Dr. Pedro Paulo que fez de suas medidas iniciais, uma preocupação constante e permanente com os problemas relacionados aos menores. Falamos de uma autoridade sensível aos problemas humanos, coerente, responsável e que, por todas as atitudes tomadas - honra a magistratura fluminense. Conceder ao niteroiense a Cidadania Voltarredondense é, antes de tudo, reparar uma lacuna que jamais deveria ter existido em Volta Redonda.



**RECEBIMENTO**

Em 06 de Maio de 1977

me foi entregue este processo com  
5 (cinco) folhas  
pelo que lavro este termo.

Diretor da Secretaria

*Comunicação ao agenciado*

Remessa em 06.05.77  
Expediente nº G.D-60777

CÂMARA MUNICIPAL DE NOLTA REDONDA

tec:

RESOLUÇÃO 345

*II*

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS LEGISLATIVOS NA REUNIÃO DE

Secretário

A COMISSÃO de *Justiça*  
para relatar. V. Redonda, 11.5.1977

Presidente da Câmara

*Recebi para dar parecer.*

*Comissão de Justiça*

Aprovado em 1ª Votação

V. R. 26.5.77  
Secretário

UNANIMIDADE  
16 VOTANTES

Aprovado em 2ª Votação

V. R. 31-05-77  
Secretário

Unanimidade  
17 votantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDA  
 Divisão de Documentação e Filiação

RESOLUÇÃO Nº 345	FLS. 02	JS
------------------	---------	----

R. 345

CARRO

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... .. 32

... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..

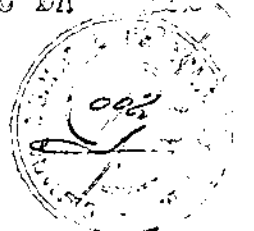
... ..  
... ..

... ..  
... ..

\_\_\_\_\_

... ..  
... ..

... ..  
... ..



RESOLUÇÃO Nº 345 DE 03

EM 12 DE AGOSTO DE 1960 - Removido, a pedido, para a Promotoria de Justiça da Comarca de ITAGUAÍ.

EM 23 DE FEVEREIRO DE 1961 - Promovido por antiguidade à Titular de Vereadora Intermunicipal, onde designado para ter exercício na Curadoria de Família e Honras da Comarca de CAMPOS.

EM 3 DE MARÇO DE 1970 - Promovido do Enq. Sr. Procurador Geral da Justiça, designado para responder pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de BARRA MANSA.

EM 13 DE ABRIL DE 1971 - Removido, a pedido, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de BARRA MANSA.

EM 2 DE AGOSTO DE 1971 - Removido, a pedido, para a Curadoria de Família e Honras da Comarca de VOLTA REDONDA.

EM 28 DE JANEIRO DE 1974 - Removido, a pedido, para a Promotoria / de Justiça da 2ª Vara Cível da Comarca de VOLTA REDONDA, onde se encontra até a presente data, e da qual foi o 1º Titular.

Por Atos e diversos oriundos da Procuradoria Geral de Justiça respondidos, em ocasiões várias, pelos expedientes das Promotorias de Justiça das Comarcas de BARRA MANSA, RESENDE, MENDES, VALENÇA, SÃO PEDRILIS, ITAOCARA, NOVA IGUASSÚ e VOLTA REDONDA, inclusive nas funções de Procurador de Justiça Intermunicipal.

EM 20 DE OUTUBRO DE 1961 - Foi admitido como Advogado da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL.

EM 30 DE AGOSTO DE 1960 - Designado para exercer, em comissão, o Cargo de Confiança de Sub-chefe da Superintendência de Controle e Inventários da CSN, onde permaneceu até 20 de Junho de 1961.

EM 3 DE AGOSTO DE 1962 - Designado para exercer, em comissão, a Função de Confiança de Assessor Jurídico junto à Linha de Assistência Social da CSN, onde permaneceu até 16 de Maio de 1966.

EM 11 DE JUNHO DE 1961 - Foi designado para compor o Grupo de Trabalho incumbido de estudo da Estrutura Organizacional do Patrimônio da CSN.



EM 5 DE JANEIRO DE 1962 - Indicado para compor o Grupo de Trabalho incumbido dos estudos da reestruturação dos Serviços de Seguros da CSN.

EM 1962 - Designado para presidir o Grupo de Trabalho incumbido de examinar e propor as medidas necessárias à reabertura do Hospital da União Hospitalar Gratuita de Volta Redonda, em convênio com a Companhia Siderúrgica Nacional.

EM 1968 - Indicado para compor o Grupo de Trabalho incumbido dos estudos e proposições técnicas visando a passagem dos serviços imobiliários da Companhia Siderúrgica Nacional para a alçada de sua Subsidiária, Imobiliária Santa Cecília / S.A. - CECISA.

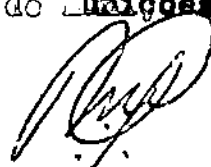
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1964 - Indicado para ocupar o cargo de Assistente da Diretoria da Sociedade Técnica de Administração e Corretagem de Seguros Ltda. - SCTECNA - Subsidiária da CSN ocupando, posteriormente, o cargo de Gerente da Sucursal-Rio da referida Sociedade, onde permaneceu até 16 de Maio de 1966.

EM 16 DE MAIO DE 1966 - Indicado para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo da Imobiliária Santa Cecília S/A - CECISA - Subsidiária da CSN ocupando, posteriormente, o cargo de Chefe do Escritório Administrativo da referida Imobiliária, onde permaneceu até 18 de Novembro de 1969.

EM 1º DE DEZEMBRO DE 1969 - Indicado para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da empresa Emissão e Planejamento de Seguros S/A - EPLAN - Subsidiária da CSN, onde permaneceu / até Abril de 1972.

NO PERÍODO DE 13 DE JANEIRO a 14 DE MAIO DE 1969 - esteve, oficialmente, à disposição do Comando do Batalhão Depósito de Munições de Paracambi, por direta requisição de seu então Comandante, para emprestar assistência e Assessoria Jurídica às Comissões de Investigações Sumárias instituídas pelo Governo Revolucionário, com âmbito de ação naquela Área Militar.

EM MARÇO DE 1969 - a convite e por indicação do então Comandante do Batalhão Depósito de Munições de Paracambi, foi Confe-



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTAREM  
Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO Nº 345	FLS. 04	1
------------------	---------	---



REGISTRO 345 RES 05

rencista Oficial da Semana de Comemorações do 5º Aniversário da Revolução.

EM 25 DE AGOSTO DE 1969 - a convite e por indicação do então Comandante do Batalhão Depósito de Munições de Paracambi, foi Conferencista Oficial nas comemorações da Semana de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro.

EM 26 DE AGOSTO DE 1971 - a convite do Sr. Presidente do Rotary / Clube de Volta Redonda, proferiu palestra ao ensejo das comemorações da Semana de Caxias.

EM 5 DE SETEMBRO DE 1972 - em colonizante realizada na Câmara Municipal de Volta Redonda, representando o Ministério Público, foi Orador Oficial da Semana de Encerramento das Comemorações do Sesqui-Centenário da Independência do Brasil.

Possui Diplomas do "Curso de Liderança de Conferências e do "Curso de Estudos sobre a Segurança Nacional e Desenvolvimento", este último promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG.

Agraciado, aos 5 de julho de 1972, com o Título de Cidadania do Município de ITAGUAÍ, por decisão unânime do Poder Legislativo local.

Agraciado, aos 8 de Agosto de 1972, com o Título de Cidadania do Município de PARACAMBI, por decisão unânime do Poder Legislativo local.

Volta Redonda, 05 de maio de 1977





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PARECER 22

COMISSÃO de Constituição, Justiça e Redação

Jonas de Carvalho

PRESIDENTE

Aristides Martins - Etere Dalboni da Cunha

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 18/77

RELATÓRIO - O vereador William de Freitas, pelo projeto de Resolução nº 18, apresentado em 05-5-1977, requer concessão de Cidadania Veltarredondense ao Dr. Pedro Paulo - Geraldo Pires de Mello.

VOTO DO RELATOR - A justificativa do autor no projeto dispensa maiores comentários sobre o assunto, ficando clara que a aprovação será um ato de justiça e reconhecimento à relevantes serviços prestados ao nosso Povo.

CONCLUSÕES - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é de parecer favorável à aprovação de projeto de Resolução nº 18.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1977

~~JONAS DE CARVALHO~~ - Presidente

~~Aristides Martins de Silva~~ -  
relator

Etere Dalboni da Cunha - membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Estatística

RESOLUÇÃO Nº 345

FLS. 06

*[Handwritten signature]*

**LIDO**  
Em 26/5/19 77  
Souza  
Secretário

**APROVADO**  
Em 26/5/19 77  
Souza  
Secretário

[Faint, mostly illegible text from the document body]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO Nº 345 | FLS 07 | 4.

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 345

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Exmo.  
Sr. Dr. PEDRO PAULO GERALDO PIRES DE MELLO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ao Dr. PEDRO PAULO GERALDO PIRES DE MELLO, Promotor de Justiça da 2ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, fica concedida - Cidadania Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A concretização da homenagem se efetivará em ato solene, a ser programado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de junho de 1977

  
JORGE SANTALEÃO ALVES  
- Presidente -

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
- 1º Secretário -

Ref: Projeto de Resolução nº 018/77

AUTOR: Vereador WILLIAM DE FREITAS





*Volta Redonda*  
Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**RESOLUÇÃO Nº 845**

**EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTAREDONDENSE AO Exmo. Sr. Dr. PEDRO PAULO GERALDO PIRES DE NELLO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e em promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ao Sr. PEDRO PAULO GERALDO PIRES DE NELLO, Promotor de Justiça da 1ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, fica concedida - Cidadania Voltaredondense.

ARTIGO 2º - A concretização da homenagem se efetuará em ato solene a ser programado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de junho de 1977

JORGE PANTALEÃO ALVES  
- Presidente -

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
- 1º Secretário -

Pag: Projeto de Resolução nº 018/77

AUTOR: Vereador WILLIAM DE FREITAS

